



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual de 12 de Setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078 de 12 de Setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 14 de Novembro de 2017.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0118	SAÚDE PARA TODOS	2018	20.000,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 20.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Infra-instrutora	Metro	2018	66,50
1.3 Objetivos do Programa			
Preservar e proteger o Patrimônio Público			
1.3.1 Órgão			
08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal de Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Construir 66,50 metros de muro para fechamento do pátio da UBS Jardim Formoso, ofertando assim mais segurança e proteção ao Patrimônio Público.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Construção de Muro UBS Jardim Formoso			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 50/2018, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual de 12 de Setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017".

O Presente Projeto visa a construção de 66,50 metros de muro para fechamento do pátio da Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Formoso, objetivando maior segurança e proteção ao Patrimônio Público e aos servidores municipais.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal